



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 610ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 20/06/2024 das 14:00 às 18:30.

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Tito Livio Pereira Queiroz e Silva. **Conselheiras Titulares:** Paula Gracinete de Oliveira Passos; e Elias Jacó dos Santos.

Participação: Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna; Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, Gerente de Planejamento e Orçamento; Alessandro Jefferson Gomes de Lima, Ouvidor; Ana Maria de Sena, Analista Portuária; Priscilla Silveira Costa de Mesquita e Dayane Pereira e Silva, representantes da empresa Métodos Contabilidade e Assessoria Empresarial.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial, na Sede da CODERN, em Natal/RN.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata do Conselho de Administração nº 735ª. O CONFIS tomou conhecimento da ata supracitada.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1904ª, 1905ª, 1906ª e 1907ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 130ª e 131ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. Em relação à ata nº 130ª, em que consta uma série de apontamentos pendentes de regularização, ainda referente ao exercício de 2023, o CONFIS solicita ser informado dos seus desdobramentos. Relativamente às atas de número 82ª a 107ª, este CONFIS aguarda o encaminhamento das referidas atas, conforme prazo estipulado no item VI.2 da ata 735ª do CONSAD.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: maio/2024. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a Companhia dê preferência a realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: maio/2024. O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: novembro e dezembro/2023. O CONFIS acusa o recebimento dos balancetes acima mencionados e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras do quarto trimestre, após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

III.3.2. Despacho nº 238/2024/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN: Ausência de Informações para o Fechamento Contábil (Processo SEI nº 50902.003589/2023-15). O CONFIS tomou conhecimento do Despacho encaminhado pela GERFIN. Em relação ao encerramento dos balancetes contábeis de 2024, acusa recebimento da planilha de acompanhamento dos meses de abril e maio de 2024. Este Conselho alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras referente aos exercícios de 2023 e 2024, com a maior brevidade possível, em observância à legislação sobre o assunto e atendendo as recomendações constantes da última ata da AGO. Adicionalmente, este Conselho solicita que a APMC continue envidando os esforços necessários para envio das informações à CODERN para fins de consolidação das Demonstrações Contábeis.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: maio/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: maio/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: maio/2024. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação dos referidos acompanhamentos, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a reunião. O CONFIS continua manifestando preocupação com a quantidade de pontos de recomendação vencidos e reiteradamente reprogramados. Adicionalmente, este Conselho solicita que a CODERN e a APMC continuem envidando esforços para atendimento, com a maior brevidade possível, aos pontos vencidos da auditoria interna.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: maio/2024 (Processo SEI nº 50902.000531/2024-92). O CONFIS tomou conhecimento dos Planos de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL e APMC, incluídos os Fluxos de Caixa, referente ao mês de maio/2024. Sobre o assunto, a Gerente de Planejamento e Orçamento esclareceu as dúvidas dos conselheiros durante a reunião. Com relação aos dados constantes no quadro "Recebimento de Títulos Vencidos em Cobranças Administrativas", apresentado no PSF/Natal, verificou-se baixo percentual de recebimento dos títulos vencidos e cobranças administrativas. Sobre o assunto, o CONFIS solicita que a área responsável (COORTE) apresente, na próxima reunião, a política de cobrança de Créditos a Receber e as providências que estão sendo adotadas para reverter a situação apontada.

III.5.2. Relatório Orçamentário (PDG): maio/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.6. Coordenadoria de Conformidade e Riscos

III.6.1. Relatório mensal de atividades: abril e maio/2024. O CONFIS tomou conhecimento. O Conselho se reuniu com o Ouvidor, Alessandro Jefferson Gomes de Lima.

III.7. Ética

III.7.1. Relatório da Comissão de Ética. O CONFIS tomou conhecimento.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: maio/2024. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a APMC dê preferência a realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: maio/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.3. Avaliação Analítica: maio/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. Plano de Ação para atendimento às ressalvas apontadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna e Comitê de Auditoria Estatutário (Demonstrações Financeiras exercício 2022 - Processo SEI nº 50902.003498/2023-71). O CONFIS acusa recebimento do Ofício nº 082/2024/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, que encaminha Plano de Ação sobre os pontos registrados nos relatórios da Auditoria Independente, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário relativos às demonstrações financeiras de 31/12/2022.

V.2. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL.

V.3. Situação da conciliação de valores de AFAC. O CONFIS foi informado pela equipe da GERFIN que o processo de conciliação de valores de AFAC foi finalizado, bem como que os ajustes contábeis solicitados pelo Tesouro foram devidamente atualizados pela CODERN/NATAL e que os ajustes referentes à unidade da APMC estão em andamento. O CONFIS solicita ser informado sobre o encerramento dos registros contábeis.

V.4. Empregados cedidos e controle de reembolso. O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos. O CONFIS verificou a existência de inadimplência com relação ao 13º salário de 02 empregados referente ao ano de 2023 e de 01 empregado referente ao mês de dezembro e 13º salário referente ao ano de 2022. Diante do exposto, este Conselho solicita que seja formalizada as referidas cobranças, com a maior brevidade possível, para fins de ressarcimento junto à CODERN. Adicionalmente, solicita que seja mantido o envio da informação mensalmente.

V.5. Com relação ao item “3. Recursos Humanos – Horas Extras 2022 e 2023” da ata 118ª do COAUD, o CONFIS aguarda o encaminhamento da cópia da manifestação jurídica da APMC.

V.6. O CONFIS tomou conhecimento, por meio da Análise Contábil 11/2023 x 12/2023 elaborada pela empresa Métodos, da possibilidade de perda dos descontos já obtidos nas negociações anteriores que a Companhia realizou com a Procuradoria Geral da União, através das modalidades PERSE, Quita PGFN e Acordos de Transação, devido a estarem condicionados a inexistência de novos débitos inscritos sem o devido tratamento/negociação em até 90 dias. Diante desse risco, e considerando a existência de débitos previdenciários com possibilidade atual de negociação, este Conselho realizou reunião com o Diretor Administrativo e Financeiro, que informou estarem sendo tomadas providências para dar encaminhamento

a esse assunto. Dada a relevância do tema, o CONFIS sugere que a Diretoria-Executiva adote as providências necessárias, com a urgência que o caso requer, de forma a preservar os interesses da Companhia.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2024:

Calendário de previsão de Reuniões 2024			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Julho	Natal/RN	25 e 26/07	Quinta e sexta-feira
Agosto	A DEFINIR	30/08	Sexta-feira
Setembro	A DEFINIR	27/09	Sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	25/10	Sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	29/11	Sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	20/12	Sexta-feira

TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA

Presidente do Conselho

PAULA GRACINETE DE OLIVEIRA PASSOS

Conselheira Titular

ELIAS JACÓ DOS SANTOS

Conselheiro Titular

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Elias Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 21/06/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 21/06/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gracinete de Oliveira Passos, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 21/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 21/06/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8510405** e o código CRC **A5CDFC37**.



Referência: Processo nº 50902.001661/2024-42



SEI nº 8510405

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320